



EDITAL

N.º de Registo	71	Data	03/01/2023	Processo	2022/150.10.701/25
-----------------------	----	-------------	------------	-----------------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 25, de 19 de dezembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 30 novembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 5 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a alteração dos locais e horário de realização das segundas Reunião de Câmara dos meses de fevereiro, março e abril de 2023, n.º 6 do artigo 2º do Regimento, conjugado com o n.º 4 do artigo 40.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:

- Dia 20 de fevereiro de 2023, pelas 17 horas, em Casais Robustos;
- Dia 20 de março de 2023, pelas 17 horas, em Carvalheiro;
- Dia 17 de abril de 2023, pelas 17 horas, em Filhós;

- Aprovado, nos termos do n.º 4, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, emissão de parecer favorável à desagregação das freguesias que fazem parte da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.

A presente aprovação vem na sequência de deliberação, por unanimidade, em sessão extraordinária de Assembleia de Freguesia de Malhou, Louriceira e Espinheiro, da respetiva vontade de desagregação e, igualmente, na sequência da aprovação, também por unanimidade, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, realizada a 16 de dezembro de 2022, da proposta de desagregação das freguesias que integram a União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, por recurso a procedimento especial, simplificado e transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho e solicitação de emissão de parecer, por parte da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

- Tomado conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2023 e Documentos Previsionais da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

- Tomado conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2023 e Documentos Previsionais da AMEGA – Associação de Municípios para o Estudos e Gestão da Água.

- Aprovado o proposto na informação número 28964/2022. Processo referência 2022/350.10.600/60, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



I. A classificação dos prédios identificados em anexo à informação número 28964/2022. Processo referência 2022/350.10.600/60 como devolutos e em ruínas, após nova avaliação dos prédios em causa.

II. A aplicação da taxa do IMI elevada ao triplo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 112º do CIMI, para os edifícios em RUÍNAS e classificados como DEVOLUTOS.

III. A comunicação da deliberação da Assembleia Municipal deve ser apresentada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do presente ano, para aplicação da majoração da taxa a liquidar em 2023, e divulgada no sítio na Internet do Município, bem como no boletim municipal.

- Autorizada a atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2023, de acordo com a taxa de inflação prevista para 2023, apontada no Relatório do Orçamento do Estado para 2023, de 5,5%.

Aprovada, igualmente que, após a atualização da Tabela de Taxas e Licenças, se proceda à emissão de cadernetas, de acordo com os valores decorrentes da atualização para a utilização dos equipamentos municipais, nomeadamente: Piscinas Municipais, Mercado, Campos de Ténis, Pavilhão Gimnodesportivo de Minde, Pavilhão Carlos Calado.

- Autorizada a constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno a aplicar no ano de 2023.

FUNDOS DE CAIXA A CONSTITUIR

a) - Para permitir o funcionamento do Museu da Boneca em Alcanena (facilitação de troços), a favor de Sara Isabel Marques Mota no valor de € 25,00;

b) - Para permitir o funcionamento da Delegação de Minde (facilitação de troços), a favor de Rui Manuel Frazão Rodrigues, no valor de € 50,00;

c) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Alcanena (facilitação de troços), a favor de Rosa Maria Condinho Sousa Santos, no valor de valor € 25,00;

d) - Para permitir o funcionamento do projeto de Teleassistência Domiciliária – HelpPhone (facilitação de troços), a favor de Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, no valor de € 5,00;

e) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de troços), a favor de António Fernando Nobre Frazão, no valor de € 25,00;

f) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de troços), a favor de Alda Maria Rodrigues Abreu Peixoto, no valor de € 25,00;

g) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de troços), a favor de Ilda Maria Santos Gomes Soares, no valor de € 25,00;

h) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de troços), a favor de Carolina Almeida Queimado, no valor de € 25,00;

FUNDOS FIXOS (FUNDOS DE MANEIO) A CONSTITUIR

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a) A favor do Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.650,00, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

- 0102 – 02010201 – Gasolina: € 100,00;
- 0102 – 02010202 – Gasóleo: € 100,00;
- 0102 – 02010299 – Outros: € 50,00;
- 0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00;
- 0102 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 450,00.
- 0102 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00;
- 0102 – 020121 – Outros bens: € 150,00;
- 0102 – 020203 – Conservação de bens: € 100,00;
- 0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00;
- 0102 – 020210 – Transportes: € 100,00;
- 0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00;
- 0102 – 020225 – Outros serviços: € 150,00.

b) A favor de Vanda Maria Varela Deus Gil, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com a alimentação confeccionada dos Bombeiros Municipais de Alcanena, quando fazem pernoites:

- 08 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 300,00.

c) A favor de Pedro Castro Bento Moisés, no valor total de € 500,00, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Serviço de Informática, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

- 0102 – 020121 – Outros bens: € 360,00;
- 0102 – 020225 – Outros serviços: € 140,00.

d) A favor de Nancy Marquez Rodriguez, representante do Município na CPCJ – Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, no valor total de € 500,00 para despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ, distribuído por rubricas de classificação económica:

- 03 – 02010299 – Combustíveis-Outros: € 50,00;
- 03 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 50,00;
- 03 – 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar: € 50,00;
- 03 – 020109 - Aquisição de medicamentos: € 50,00
- 03 - 020115 – Artigos para oferta: € 50,00;
- 03 – 020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio: € 50,00
- 03 – 020121 – Outros bens: € 50,00;
- 03 – 020201 – Pagamento de faturas de água e eletricidade: € 100,00;
- 03 – 020210 – Transportes: € 50,00;

e) A favor de Teresa Isabel Barrambana Ramos, no total de € 1.100,00, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

- 03 - 020105 - Alimentação confeccionada: € 100,00;
- 03 – 020109 - Aquisição de medicação urgente: € 50,00;
- 03 – 02010299 - Pagamento de faturas em atraso de gás: € 70,00;
- 03 – 020115 - Artigos para oferta: € 50,00;
- 03 – 020120 - Aquisição de material escolar (despesas com educação): € 30,00;
- 03 – 020121 - Outros bens: € 80,00

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- 03 - 020201 - Pagamento de faturas em atraso de água e de eletricidade: € 220,00;
- 03 - 020209 - Pagamento de faturas em atraso de telecomunicações: €150,00;
- 03 - 020210 - Pagamento de transportes: € 50,00;
- 03 - 020213 - Pagamento de alojamento em situações de emergência: € 200,00;
- 03 - 020225 - Despesas de documentação (cartão de cidadão, etc): € 100,00;

- Ratificado o Despacho exarado pelo Presidente da Câmara, a 12 de dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

A versão final do Projeto de Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias foi aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcanena realizada a 16 de dezembro de 2022, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado publicar-se o Regulamento, na íntegra, em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e bem assim na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º do CPA.

- Retificada parte da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 3 de outubro de 2022, clarificando-se as áreas dos dois prédios a expropriar.

Assim, nos pontos 3.1 e 3.2 da deliberação de 3-10-2022 mencionada, onde se identificam os prédios para os quais de requer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública da expropriação e autorizada a posse administrativa, deve ler-se:

“3.1 - Prédio urbano, com a área de 1.140,00m², inscrito na matriz sob o artigo 2007, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 2717, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1416/19940216, de Alcanena ali inscrito em nome de Narciso Gonçalo Maximiano Ferreira, e de Maria Teresa Anjos Ferreira, (casados no regime de comunhão geral de bens), pela AP 7 de 1991/05/24 e AP 9 de 1992/02/24;

3.2 - Prédio urbano, com a área de 1.070,00m², inscrito na matriz sob o artigo 2008, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 2718, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1415/19940216, de Alcanena ali inscrito em nome de Narciso Gonçalo Maximiano Ferreira, e de Maria Teresa Anjos Ferreira, (casados no regime de comunhão geral de bens), pela AP 7 de 1991/05/24 e AP 9 de 1992/02/24.”

Mais foi deliberado ficar clarificado que:

- A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a vila de Alcanena, se encontra ainda em elaboração.

- Encontra-se em vigor a Área de Reabilitação Urbana (ARU), da vila de Alcanena, de natureza sistemática, regularmente aprovada e em vigor, inicialmente publicada em Diário da República, 2ª série – n.º 243, sob o Aviso n.º 14119/2014 e posteriormente, na sequência da revisão da delimitação, republicada sob o Edital n.º 704/2020 em Diário da República, 2.ª série - N.º 11, constam as seguintes opções estratégicas e objetivos para a unidade de intervenção 1, correspondente ao Centro Histórico da vila de Alcanena, no qual se incluem os prédios a expropriar.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mantem-se todo o mais constante na referida deliberação de 03-10-2022.

- Aprovada a transferência de 2.374,63€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação no Projeto "Afirmação Territorial no Médio Tejo."

- Aprovada a transferência de 6.033,15€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação no Projeto " PEDIME – Educação de Excelência no Médio Tejo".

- Aprovada a transferência de 22.100,16€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação no Projeto " Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo – Despesas Correntes de 2021".

- Aprovada a transferência de 3.053,59€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação no Projeto " Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo – Despesas Correntes de 2022".

- Aprovada a transferência de 3.053,59€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação no Projeto " Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo".

- Tomado conhecimento da Listagem das Isenções das Taxas de Licenciamentos para a realização de Festas Tradicionais e outros de Eventos no Concelho no ano de 2022, ao abrigo das alíneas f), i), k), m) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento da Alteração 62 ao Orçamento e 61 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 63 ao Orçamento e 62 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 64 ao Orçamento e 63 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 25 de novembro a 8 de dezembro de 2022, no valor global de €101.059,07

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 25 de novembro a 8 de dezembro de 2022, no valor global de €81.985,34.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 25 de novembro a 8 de dezembro de 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €448.651,35, correspondentes às autorizações números 5007 a 5208;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €1.528,00, correspondentes às autorizações número 472 a 478.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 25 de novembro a 8 de dezembro de 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €770.465,51;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €1.528,00.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 16 de dezembro de 2022, o qual acusa um saldo de 2.695.563,98€, sendo 2.242.946,33€, de operações orçamentais e 452.617,65€, de operações não orçamentais.
- Aprovado o Diagnóstico e Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação do Concelho de Alcanena, ao abrigo da alínea q), do n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetendo-se à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada lei.
- Aprovado o encerramento pontual das Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, de 21 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, para a realização de serviços de manutenção imprescindíveis ao bom funcionamento destes equipamentos.

Mais foi deliberado que os utentes que efetuaram o pagamento das vinhetas mensais referentes ao mês de dezembro de 2022, possam optar pela devolução do respetivo valor correspondente aos dias de encerramento ou pela redução do valor na aquisição da vinqueta mensal seguinte, conforme listagem anexa à informação referência 28885, constante do processo referência 2022/300.50.800/34.
- Aprovada a correção ao Regulamento “Acreditar Alcanena – Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoal, Famílias e Empresas” aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2022, conforme proposta de redação final anexa à proposta referência 28757, constante do processo referência 2022/100.10.400/31.

Mais foi deliberado remeter-se, novamente, à Assembleia Municipal a aprovação das alterações propostas, promovendo-se subsequentemente a publicitação da redação final do regulamento, devidamente alterado e corrigido em conformidade, por Edital, para que esta nova versão passe a vigorar em substituição da versão publicitada pelo Edital nº 1538/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário da República, 2ª série.

Deliberado, igualmente, permitir que a instrução dos pedidos de atribuições de incentivos nele previstos seja, desde já, aceite, ficando apenas o deferimento final do(s) pedido(s) sujeito e condicionado à publicitação e entrada em vigor da proposta alterada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a emissão de Declaração da “Ação de Reabilitação”, referente ao pedido de vistoria para aferição do estado de conservação após a realização de obras de reabilitação do imóvel situado na Rua Padre Querido, n.º 18 (Rua do Relego), em Minde, relativo ao requerimento 15/12332/2021, havendo direito a:

- Isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano de reabilitação, conforme alínea a), do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- Ressarcimento das taxas devidas pela realização de vistorias, inicial e final, nos valores de 125,13€ e 131,76€ respetivamente, no total de 256,89€.

Mais foi deliberado efetuar-se comunicação quanto à isenção do IMI à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do presente ano, para aplicação da isenção da taxa a liquidar em 2023.

- Aprovados os montantes a atribuir, a cada uma das Associações que se candidataram aos Apoios das Candidaturas Regulares, FuncionAL e InstAL, 2022, previstos no Regulamento Municipal do Associativismo Local, num total de 18.046,53€, distribuídos da seguinte forma:

Candidaturas Regulares:

- Associação Cultura e Recreativa de Vale Alto: 828,00€;

- Centro Recreativo e Cultural Malhoense: 144,00€;

- Casa do Povo de Malhou: 516,00€;

- Centro Recreativo, Cultural e Social de Filhós: 168,00€;

- Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: 624,00€;

- Associação Sol do Carvalheiro: 720,00€;

- Grupo de Espeleologia e Montanhismo: 180,00€;

- APAL: Associação de Pais de Alcanena: 504,00€

Candidaturas FuncionAL Desporto:

- Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: 694,00€;

- Vitória Futebol Clube Mindense: 727,00€

Candidaturas InstAL Cultura:

- Centro Recreativo e Cultural Malhoense: 3.100,00€;

Candidaturas InstAL Ambiente:

- Grupo de Espeleologia e Montanhismo: 2.500,00€

Candidaturas InstAL Desporto:

- Vitória Futebol Clube Mindense: 1.959,52€

Mais, foi deliberado que o apoio a atribuir ao Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense, Centro Sócio-Cultural de Casais Robustos, Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Alcanena, Centro Nacional de Escutas de Alcanena e Minde serão presentes a uma próxima reunião, assim que façam prova de apresentação das Declarações de Não Dívida Segurança Social e à Autoridade Tributária, regularizadas.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela Senhora Silvina Maria Neves Duarte Rosa Matias, constituindo o mesmo um fundo no Arquivo Municipal de Alcanena com o nome de seu pai – Fundo António Afonso Duarte (António da Silvina), e que irá enriquecer o espólio documental do Município.

O fundo documental em apreço constitui-se por duas arcas de madeira preenchidas com panfletos de diversos eventos ocorridos em Alcanena, entre as décadas de 1930 a 1970,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



pertencentes originalmente ao pai da doadora, António Afonso Duarte, sapateiro, natural de Alcanena. Trata-se de um acervo constituído por 1574 documentos e alguns objetos de costura do ofício de sapateiro, que serão integrados na coleção museológica do “Projeto Couros”.

Deliberado, ainda, efetuar agradecimento à ofertante e indicar o nome do ofertante na sua obra.

- Aprovada a arrecadação de receita de bilheteira das iniciativas que irão decorrer, no Cine-Teatro São Pedro, para o ano de 2023, nomeadamente:

- Arrecadação de receita de todas as exposições de cinema a decorrer em 2023 ao preço de 3€ por cada bilhete normal;

- Concerto de Ano Novo, pela Sociedade Musical Mindense, no dia 13 de janeiro às 21h30, ao preço de 3€ por cada bilhete normal;

- Limbo, de Guilherme Duarte, no dia 27 de janeiro às 21h30, ao preço de 16€ por cada bilhete;

- Crassh_Babies 2.0, no dia 18 de fevereiro às 10h30 e às 14h, ao preço de 3€ cada adulto+criança;

A todas estas vendas são aplicadas os descontos e isenções previstos em tabela de taxas e licenças para 2023, exceto no espetáculo Limbo, por se tratar de um espetáculo que será apresentado com repartição de bilheteira entre o promotor e o Município.

- Aprovada a alteração às Normas de Participação nos XXXVI Jogos Forais do Concelho de Alcanena, para o lançamento do concurso em janeiro de 2023, as quais se encontram reproduzidas na Proposta referência 28745, constante do Processo referência 2022/900.10.500/3.

- Aprovada a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Minde – Apoio à Atividade e Funcionamento, nas condições e termos nela constantes, nomeadamente:

- Para a concretização do objeto do presente Protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano 2023, um apoio financeiro no montante de até 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 7.000,00 € (sete mil euros), com início no mês de janeiro de 2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.